

MUNICÍPIO
DE
VILA VICOSA

O.T. ponto 2

11.11.2018

[Handwritten signature]

Rita Simão

[Handwritten initials]

Relatório

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022
E
ORÇAMENTO 2019**

0. Índice

	Pág.
1. Introdução	2
2. Grandes Opções do Plano 2019-2022	3
2.1. Estrutura	3
2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	5
2.3. Plano de Actividades Municipais (PAM)	5
3. Orçamento 2019	6
3.1. Receitas	6
3.2. Despesas	7
3.2.1. Despesas correntes	7
3.2.1.1. Despesas com pessoal	7
3.2.2. Despesas de capital	7
4. Situação financeira do Município	8
5. Acompanhamento e controlo de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento	9
6. Nota final	10
6.1. Introdução	10
6.2. Condicionantes da actividade	11
6.2.1. Receitas próprias	11
6.2.2. Receitas do Orçamento de Estado	11
6.2.3. Financiamento comunitários	11
6.3. O que vamos fazer em 2019	12
6.4. Os meios e os serviços da Câmara Municipal	14
6.5. Os apoios prestados	14
6.6. Conclusões	15

1. Introdução

Em cumprimento do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e suas alterações) e nos termos das Leis n.º 73/2013, de 3 de setembro e n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente documento que constitui a proposta do Executivo Municipal para as Grandes Opções do Plano 2019-2022 e Orçamento 2019, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Esta proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 assenta na procura de soluções que permitam continuar a colocar o concelho de Vila Viçosa no caminho do desenvolvimento económico e da justiça social. Procuramos dar continuidade à atividade desenvolvida em 2018, com particular destaque para o propósito da elevação de Vila Viçosa a Património da Humanidade pela UNESCO, tendo em conta o potencial atrativo que esta designação revela para o setor do turismo, após a integração da candidatura na Lista Indicativa dos Bens Portugueses Candidatos a Património da Humanidade; os projetos e ações previstos no âmbito do Instrumento Próprio de Regeneração Urbana, que tornará possível a recuperação do património tanto municipal como particular; o recurso aos fundos comunitários na apresentação de candidaturas aos diversos programas operacionais do Portugal 2020, que permitirá desenvolver projetos estruturantes para o concelho; o reforço e manutenção do sistema e da rede de abastecimento de água para fornecimento público, aumentando as fontes de captação de água, a capacidade de armazenamento e de distribuição; a preservação dos recursos hídricos através do aumento e da beneficiação do sistema de tratamento dos efluentes das águas residuais; o reforço da recolha de RU através da implementação da 2ª fase da implantação de contentores subterrâneos e a realização da iniciativa “Alstones – Alentejo’s stones in the world”, em parceria com os municípios de Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Sousel, onde são parte integrante o IV Simpósio de Escultura e o VIII Congresso da Pedra Natural.

Iniciamos o 2º ano do mandato autárquico numa situação de conforto económico-financeiro e de equilíbrio financeiro, com baixos valores de dívidas a terceiros; os serviços a funcionarem com normalidade e com uma elevada atividade municipal, executando obras e realizando iniciativas; com um parque de máquinas e de viaturas mantendo uma elevada capacidade operacional, cujo reflexo no funcionamento geral dos sectores e dos serviços é positivo. É dada continuidade ao processo de melhoramento e requalificação do património municipal.

Continuamos a contar com a comprovada importância do labor, empenho e saber fazer do colectivo dos trabalhadores da Câmara Municipal, que se tem afirmado como um elo fundamental para prosseguir no sentido do desenvolvimento económico sustentado do concelho.

Na elaboração dos presentes documentos previsionais imperou a visão central de continuar a promover o equilíbrio das finanças municipais, com o objetivo de seguir o processo de desenvolvimento sustentado, de elevação do bem-estar e de melhorar a qualidade de vida das populações do concelho, fortalecendo uma maior coesão social e territorial, reduzindo as dificuldades sentidas pelas famílias e promovendo o combate às assimetrias regionais.

O Orçamento para o ano de 2019, apresentando uma dotação global de 10.310.366€, foi elaborado, com critérios de rigor e contenção, tendo por base a sua maior aproximação à realidade e às necessidades do concelho.

2. Grandes Opções do Plano 2019 – 2022

2.1. Estrutura

O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), estabelece as regras para a elaboração dos documentos previsionais e institui um sistema de fiscalização interna da execução orçamental, o que permite uma maior informação e um efetivo controlo da gestão por parte dos órgãos autárquicos, com base nas quais foram elaboradas as Grandes Opções do Plano para 2019-2022, conforme estrutura que a seguir se representa:

1 Funções gerais

- 1.1.0 Serviços gerais de administração pública
 - 1.1.1 Administração geral
- 1.2.0 Segurança e ordem pública
 - 1.2.1 Protecção civil e luta contra incêndios

2 Funções sociais

- 2.1.0 Educação
 - 2.1.1 Ensino não superior
 - 2.1.1.1. Ensino pré-escolar
 - 2.1.1.2. Ensino básico
 - 2.1.1.3. Acções educativas
 - 2.1.1.4. Universidade sénior
 - 2.1.2 Serviços auxiliares de ensino
 - 2.1.2.1. Acção social
 - 2.1.2.2. Bolsas de estudo
 - 2.1.2.3. Diversas acções
 - 2.2.0 Saúde
 - 2.2.1 Serviços individuais de saúde
 - 2.3.0 Segurança e acção sociais
 - 2.3.2 Acção sociais
 - 2.4.0 Habitação e serviços colectivos
 - 2.4.1 Habitação
 - 2.4.2 Ordenamento do território
 - 2.4.3 Saneamento
 - 2.4.4 Abastecimento de água
 - 2.4.5 Resíduos sólidos
 - 2.4.6 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
 - 2.5.0 Serviços culturais, recreativos e religiosos
 - 2.5.1 Cultura
 - 2.5.2 Desporto, recreio e lazer
 - 2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas

3 Funções económicas

- 3.1.0 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca
 - 3.1.1. Agricultura
- 3.2.0 Indústria e energia
 - 3.2.1. Energia
 - 3.2.1.1. Iluminação pública
 - 3.2.1.2. Energia
- 3.3.0 Transportes e comunicações

Handwritten notes and signatures:
 3.4.2
 3.5.0
 4
 4.3.0
 R. Santos
 AS
 SB

- 3.3.1 Transportes rodoviários
- 3.4.0 Comércio e turismo
- 3.4.1 Comércio
- 3.4.2 Turismo
- 3.5.0 Outras funções económicas
- 4 Outras funções**
- 4.3.0 Diversas não especificadas

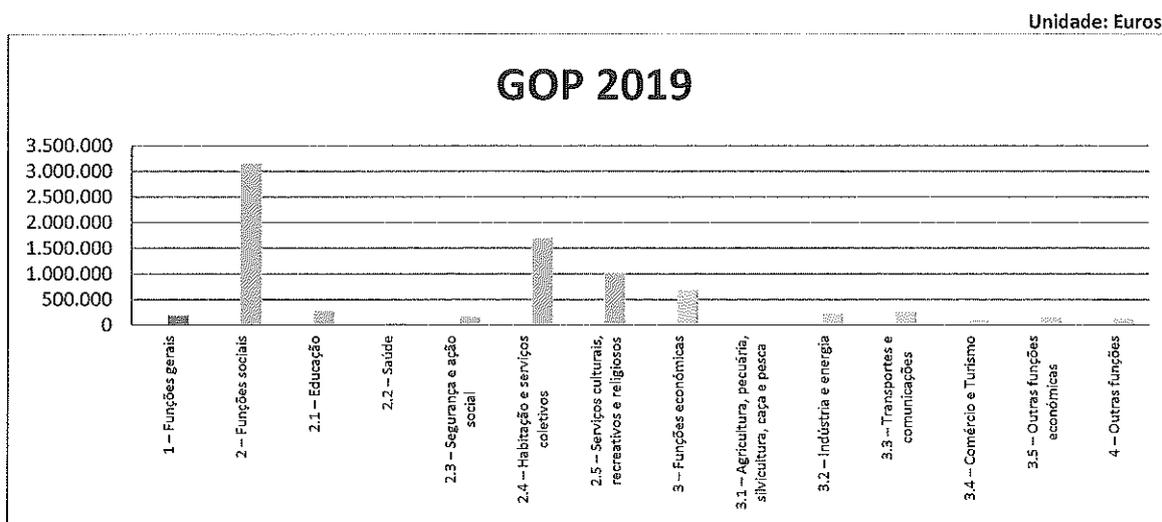
As Grandes Opções do Plano para 2019 apresentam um valor total de 4.144.245€, desdobrados pelos seguintes objetivos:

Unidade: Euros

Objetivos	Valor (€)	%
1 – Funções gerais	189.619,00	4,58
2 – Funções sociais	3.155.428,00	76,14
2.1 – Educação	272.013,00	8,62
2.2 – Saúde	23.597,00	0,75
2.3 – Segurança e ação social	148.540,00	4,71
2.4 – Habitação e serviços coletivos	1.695.405,00	53,73
2.5 – Serviços culturais, recreativos e religiosos	1.015.873,00	32,19
3 – Funções económicas	683.923,00	16,50
3.1 – Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	1.435,00	0,21
3.2 – Indústria e energia	220.889,00	32,30
3.3 – Transportes e comunicações	248.000,00	36,26
3.4 – Comércio e Turismo	74.598,00	10,91
3.5 – Outras funções económicas	139.001,00	20,32
4 – Outras funções	115.275,00	2,78
Total	4.144.245,00	100,00

Fonte: Grandes Opções do Plano 2019-2022, Município de Vila Viçosa

O gráfico seguinte permite-nos ter uma visão mais clara do desdobramento dos encargos das Grandes Opções do Plano para 2019.



Fonte: Grandes Opções do Plano 2019-2022, Município de Vila Viçosa



2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Trata-se de um componente das Grandes Opções do Plano, de acordo com o estabelecido no POCAL, que inclui todos os projectos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos, no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia, e explicita a respetiva previsão de despesa, num horizonte de quatro anos.

2.3. Plano de Atividades Municipais (PAM)

O Plano de Atividades Municipais (PAM) é um componente das Grandes Opções do Plano, onde se encontram referenciadas as atividades mais relevantes da gestão autárquica nos encargos de carácter social, cultural e desportivo.

Handwritten notes and signatures:
Ribeiro
JES
B

3. Orçamento 2019

Trata-se de um documento previsional das receitas e despesas obrigatórias a realizar no decorrer de um ano, da responsabilidade do órgão executivo, o qual apresenta ao órgão deliberativo a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, neste caso para o ano 2019 (nº 1, artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro). A Assembleia Municipal deverá proceder à aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano 2019 (nº 2, do artigo 27º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).

O orçamento da receita é composto por 70,95% de receita corrente e 28,53% de receita de capital. Quanto ao orçamento de despesa é composto por 65,44% de despesa corrente e 34,56% de despesa de capital, estando assim cumprido o equilíbrio orçamental conforme legislação em vigor, de acordo com o quadro seguinte:

Unidade: Euros

Receitas Correntes Brutas	Despesas Correntes	Amortizações Médias de Empréstimos de MLP	Despesa Corrente + Amortizações Médias	Equilíbrio Orçamental
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(1)-(4)
7.315.277,00	6.747.429,00	384.449,32	7.131.878,32	183.398,68

Fonte: Grandes Opções do Plano 2019-2022, Município de Vila Viçosa

Importa ainda referir que, mantendo um elevado “investimento” nas Funções Sociais, na ótica de uma boa gestão dos recursos financeiros, as receitas correntes, sendo superiores às despesas correntes, permitem que as verbas “excedentárias” das receitas correntes (567.848€) possibilitem o “financiamento” das despesas de capital, potenciando assim o investimento na melhoria das condições e da qualidade de vida da população do concelho, conforme se pode aferir no quadro seguinte:

Unidade: Euros

Receitas		Despesas	
Correntes	7.315.277,00	Correntes	6.747.429,00
Capital	2.941.133,00	Capital	3.562.937,00

Fonte: Grandes Opções do Plano 2019-2022, Município de Vila Viçosa

3.1. Receitas

Na elaboração do orçamento da receita para 2019 foram devidamente consideradas as origens dos meios financeiros.

O Município de Vila Viçosa receberá, de acordo com a proposta de Orçamento de Estado, um montante que rondará os 4,3 milhões de euros, inscritos no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), no Fundo Social Municipal (FSM), na participação fixa no IRS e nos termos do nº 3 do artigo 35º, da Lei nº 73/2013, de 3 e Setembro.

A elaboração do orçamento das receitas correntes de 2019 teve em consideração as regras previsionais estabelecidas pelo POCAL, que tiveram por base a média aritmética dos 24 meses anteriores, construindo-se um documento realista, sem a sobreavaliação das receitas, bem como o estabelecido no artigo 105º da Lei nº 114/2017, de 29 de Dezembro (LOE 2018), em que

"os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2019, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração."

3.2. Despesas

3.2.1. Despesas correntes

O orçamento das despesas correntes foi, também, elaborado de forma muito realista, inscrevendo as despesas de funcionamento do Município e as despesas obrigatórias em orçamento.

O quadro seguinte apresenta as despesas correntes segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Despesas com pessoal		Aquisição de bens e serviços		Juros e outros encargos		Transferências correntes		Subsídios		Outras despesas correntes		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
2.941.359	43,59	2.805.165	41,57	98.108	1,45	597.718	8,86	32	0,00	305.047	4,52	6.747.429

Fonte: Grandes Opções do Plano 2019-2022, Município de Vila Viçosa

3.2.1.1. Despesas com pessoal

Para o ano 2019 estão previstos encargos nesta rubrica no valor de 2.941.359€, o que corresponde a 43,59% do total.

Poderá, no decurso do exercício de 2019, haver a necessidade e a possibilidade de preencher as vagas existentes no quadro de pessoal. No entanto, a qualquer momento, a rubrica pode sempre ser sujeita a uma alteração do Mapa de Pessoal e a uma operação de reforço das dotações através de uma alteração orçamental.

3.2.2. Despesas de capital

As despesas de capital são geradoras de rendimentos ou de serviços, resultando daí a criação de maiores benefícios sociais, com um claro envolvimento do tecido empresarial e da mão-de-obra local, contrariamente ao que acontece com as despesas correntes.

O quadro seguinte apresenta as despesas de capital segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Aquisição de bens de capital		Transferências de capital		Activos financeiros		Passivos financeiros		Outras despesas de capital		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
3.015.467	84,63	14.487	0,41	25.472	0,71	507.001	14,23	510	0,01	3.562.937

Fonte: Grandes Opções do Plano 2019-2022, Município de Vila Viçosa



MUNICÍPIO
DE
VILA VIÇOSA

4. Situação financeira do Município

A informação prestada pela DGAL através da Ficha do Município relativa ao 3º trimestre de 2018, no período entre 01/01/2018 e 30/09/2018, refere que o Município de Vila Viçosa **reduziu a dívida** no valor de 268.387,00€, conforme se pode aferir no quadro seguinte:

Unidade: euros

Data	Dívida total (excluído não orçamentais e FAM)	Margem utilizável
01/01/2018	2.888.366,00	1.266.295,00
30/09/2018	2.619.979,00	1.319.973,00

Fonte: Ficha do Município, DGAL, 3º Trimestre de 2018

5. Acompanhamento e controlo de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento

Os instrumentos previsionais - Grandes Opções do Plano e Orçamento – são instrumentos indispensáveis e balizadores da gestão autárquica, sendo contínuo o seu acompanhamento, por forma a respeitar a planificação e as disposições legais em vigor.

Os meios informáticos hoje instalados permitem a obtenção de indicadores dos diversos aspetos da gestão autárquica em tempo real, permitindo assim a melhor racionalização dos meios disponíveis.

Tem-se revelado fundamental para o acompanhamento e controlo orçamental o papel desempenhado pelos serviços administrativos da autarquia, cumprindo com rigor o enquadramento legal estabelecido, exercendo com elevado empenho e mestria as funções que lhe estão atribuídas.

A gestão das finanças da autarquia é competência específica do Presidente da Câmara Municipal, cabendo-lhe assim autorizar a realização das despesas até ao limite legal fixado por lei, bem como a competência para outorgar os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e a promoção de acções que se revelem indispensáveis à atividade municipal.

6. Nota final

6.1. Introdução

A situação económica e financeira da Autarquia vai continuar a exigir dos eleitos uma elevada atenção, rigor e esforço na gestão da vida autárquica, permitindo assim a implementação de medidas que permitam satisfazer os encargos e dívidas a terceiros e ajustar as despesas em função das receitas e das disponibilidades dos fundos.

As Opções do Plano e Orçamento para 2019 são o reflexo do prosseguimento de uma gestão atenta e cuidada, de rigoroso planeamento que têm permitido o saneamento estrutural e financeiro da Câmara Municipal e a melhoria das condições de vida e bem-estar da população do Concelho.

Assim, regendo-se pelo enquadramento legal que regula a vida financeira das autarquias locais, os documentos previsionais da Câmara Municipal de Vila Viçosa para 2019 foram elaborados tendo em consideração:

- Continuar o caminho da elevação do bem-estar e da qualidade de vida de todos os municípios;
- Estabelecer o equilíbrio das contas do Município;
- Aumentar significativamente os níveis de investimento, executando um elevado número de obras e de iniciativas;
- Recorrer a fundos comunitários no quadro “Portugal 2020”, na procura de investimentos que promovam o desenvolvimento do concelho;
- Recorrer a fontes de financiamento através de empréstimos bancários, por força do elevado nível de investimentos propostos para o concelho;
- Participar na Comunidade Intermunicipal para o Alentejo Central (CIMAC) e na GESAMB (para a gestão dos resíduos sólidos urbanos).

Assim, as Grandes Opções do Plano para 2019 foram elaboradas tendo em consideração as seguintes premissas:

- Inscrever receitas correntes tendo em conta a média dos 24 meses anteriores, onde foram aplicadas as actualizações das taxas e tarifas municipais;
- Inscrever receitas de capital que se prevê serem arrecadadas através de candidaturas a apresentar ao “Portugal 2020”, no âmbito do Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU), do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), ao Programa Valorizar do Turismo de Portugal e do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (PDCT-AC);
- Executar investimentos de carácter estrutural;
- Consolidar os desígnios da Candidatura “Vila Viçosa, vila ducal renascentista” a Património Mundial pela UNESCO;
- Realizar a iniciativa “Alstones – Alentejo’s stones in the world”, numa forte aposta de dinamização do setor das rochas ornamentais, com o envolvimento dos municípios de



Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Sousel, da qual fazem parte o IV Simpósio de Escultura e o VIII Congresso da Pedra Natural;

- Manter a política de apoio social, através da concessão de bolsas de estudo e subsídios escolares – Ação Social Escolar, Refeições escolares, transportes escolares, fruta escolar -, do Cartão Municipal de Apoio Social, do Cartão Jovem Mais, na realização de pequenos arranjos habitacionais, na consolidação da Oficina Domiciliária do Idoso e em parcerias com a Cáritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa e a Cruz Vermelha Portuguesa;
- Realizar outras ações de caráter social, tais como: Ocupação de Tempos Livres, Ocupação Municipal Temporária de Jovens, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Universidade Sénior Padre Joaquim Espanca, apoios financeiros e logísticos a Instituições de Solidariedade Social;
- Apostar no processo de manutenção e renovação de áreas de lazer e de convívio intergeracional, de espaços verdes e ajardinados;
- Fortalecer a linha de proteção e de salvaguarda dos recursos naturais e do património ambiental, através da minimização dos impactes causados pela ação do homem, na maximização do sistema de recolha seletiva, transporte e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos e na implementação de projectos para o tratamento de efluentes domésticos e industriais;
- Realizar obras e investimentos localizados, garantindo a melhoria da qualidade do ambiente urbano e promovendo o aperfeiçoamento continuado das condições, da qualidade de vida e do bem-estar da população do concelho.

Handwritten notes and signatures:
m.v.
Z. da Silva
[Signature]
[Signature]

6.2. Condicionantes da atividade

A previsão de condicionantes à atividade do Município em 2019 advém basicamente dos seguintes fatores:

6.2.1. Receitas próprias

O Município tem uma reduzida capacidade de arrecadação de receitas próprias, agravada com a redução da iniciativa no licenciamento e na execução de obras particulares, fruto da situação menos favorável que ocorre pela descapitalização das famílias e as suas consequências diretas no setor da construção civil.

6.2.2. Receitas do Orçamento de Estado

As verbas que se prevêem transferidas do Orçamento de Estado para as autarquias, permitirão fazer face a despesas correntes e possibilitarão algum investimento.

O Município de Vila Viçosa vai receber cerca de 4,3 milhões de euros transferidos do Orçamento de Estado, verba insuficiente, tendo em conta as características de interioridade, as necessidades e as enormes potencialidades apresentadas pelo concelho.

6.2.3. Financiamentos comunitários

O ano 2015 deu início a um novo quadro de financiamento comunitário. É neste enquadramento que os serviços municipais já operaram a submissão de candidaturas e se encontram a preparar outras:

1. A reabilitação urbana, em consonância com o Instrumento Próprio de Reabilitação

Urbana que determina as regras que regulam a gestão na Área de Reabilitação Urbana de Vila Viçosa, permitindo, assim, quer o investimento público, quer o investimento privado na recuperação dos imóveis, dos espaços públicos e das redes de serviços prestados pela autarquia;

2. A mobilidade sustentável, de acordo com o estabelecido no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, garantindo uma melhor fruição de espaços urbanos;
3. A realização de investimentos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (PDCT-AC) promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);
4. A integração na Rede de Pontos de Apoio ao Autocaravanismo, no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, promovido pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo (ERT).

6.3. O que vamos fazer em 2019

Tendo em conta algumas condicionantes da atividade municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 foram ajustadas às disponibilidades financeiras perspetivadas.

Para o exercício de 2019, os objetivos estratégicos traçados caracterizam-se pelo cumprimento de 8 propósitos centrais:

1º. Continuar a estabelecer o equilíbrio financeiro da autarquia e continuar a reduzir o tempo de pagamento aos fornecedores;

2º. Desenvolver atividades e iniciativas que promovam os potenciais económicos e patrimoniais do concelho:

- a. Assegurar o propósito da elevação de Vila Viçosa a Património da Humanidade pela UNESCO;
- b. Integrar o Programa de Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central, promovido pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;
- c. Realizar a iniciativa “Alstones – Alentejo’s stones in the world”, composta por Feira, Simpósio de Escultura e Congresso da Pedra Natural;
- d. Reforçar a cooperação com as estruturas de apoio a atividades económicas;
- e. Manter a isenção do pagamento de diversas taxas do setor empresarial local;
- f. Realizar a Feira da Laranja de Pardais, em parceria com a Junta de Freguesia;
- g. “Agilizar” o licenciamento municipal, tornando os processamentos mais céleres;
- h. Realizar o Concurso “Vila Viçosa, Concelho Florido”;
- i. Realizar o “Festival Gastronómico Vila Viçosa à Mesa”;
- j. Manter em atividade o Gabinete de Inserção Profissional (GIP);
- k. Participar em feiras de promoção turística.

3º. Manter iniciativas de apoio social

- a. Cartão Municipal Jovem+;
- b. Cartão Municipal de Apoio Social;
- c. Atribuição de bolsas de estudo;
- d. Ação Social Escolar;
- e. Refeições escolares;

- f. Transportes escolares;
- g. Fruta escolar;
- h. Ocupação de Tempos Livres;
- i. Ocupação Municipal Temporária de Jovens;
- j. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- k. Apoios financeiros e logísticos a instituições de solidariedade social.

4º. Investir em setores estruturantes fundamentais para o desenvolvimento sustentado, a atração de investimento e a fixação de população

- a. Aplicação do Instrumento Próprio de Reabilitação Urbana (IPRU);
- b. Execução dos investimentos estabelecidos no PARU e no PAMUS;
- c. Reabilitação de 14 habitações do Bairro Social da Zona Sul do Mercado - "Portas Verdes"
- d. Realização dos investimentos previstos no PDCT-AC;
- e. Execução da candidatura no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, promovida pela Entidade Regional de Turismo;
- f. Continuação da afirmação de Vila Viçosa como destino turístico;
- g. Consolidação e manutenção da rede viária municipal;
- h. Continuação da infra-estruturação da Zona Industrial de Vila Viçosa;
- i. Conclusão da construção do Largo José Augusto Rosado, em Bencatel;
- j. Prossecução da construção do Largo António José Calado Peixoto, em Pardais;
- k. Implementação da 2ª fase da implantação dos contentores subterrâneos para recolha seletiva de resíduos e de indiferenciados;
- l. Atualização, na área da Proteção Civil, do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

5º. Promover a defesa dos recursos naturais e a conservação do património ambiental

- a. Conclusão da recuperação da ETAR de Bencatel;
- b. Implementação da ETAR de Pardais;
- c. Reforço dos meios de recolha de RU's, quer seletiva quer de indiferenciados;
- d. Criação, requalificação e manutenção de espaços verdes e ajardinados;
- e. Reforço e manutenção do sistema e da rede de abastecimento de água para abastecimento.

6º. Desenvolver o parque de equipamentos coletivos

- a. Realizar obras de recuperação do Cineteatro Florbela Espanca;
- b. Continuação da construção do Parque de Lazer de Pardais;
- c. Conclusão do CRO – Centro de Recolha Oficial de animais domésticos, em Vila Viçosa;
- d. Participação na implementação do CRO do Alentejo Central, promovido pela GESAMB;
- e. Dinamizar a Casa da Cultura de Bencatel, em parceria com a Junta de Freguesia;
- f. Dinamizar o Centro Multiusos de S. Romão, em parceria com a Junta de Freguesia.

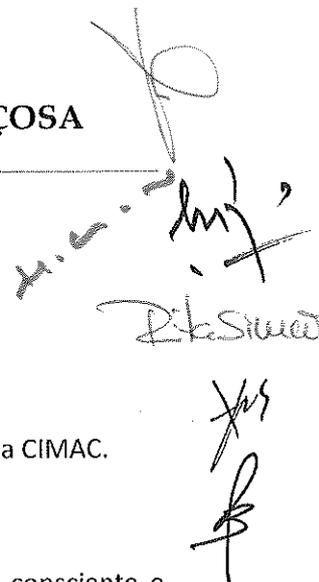
7º. Manter o programa alargado de ações diversificadas de pequenos investimentos

- a. Melhoria da qualidade do ambiente urbano no concelho;
- b. Melhoria da iluminação pública no concelho.

8º. Realizar ações e iniciativas de natureza cultural e desportiva

- a. Realizar a Festa dos Capuchos;

- b. Participar na realização das festas de verão nas freguesias rurais;
- c. Realizar o “Prémio de Pintura Henrique Pousão”;
- d. Realizar o “Prémio de Matemática Bento de Jesus Caraça”;
- e. Realizar o “Prémio António de Oliveira Cadornega”;
- f. Comparticipar a “Volta ao Alentejo”, no âmbito da CIMAC;
- g. Participar na “Festa da Malha”, no âmbito da CIMAC;
- h. Realizar uma prova de corta-mato do “Critério Paulo Guerra”, no âmbito da CIMAC.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

6.4. Os meios e os serviços da Câmara Municipal

A realização de obras municipais através da administração direta é uma opção consciente e consolidada que se apoia nos valiosos meios humanos e meios materiais, na capacidade técnica, no empenho e na vontade de realização, que resulta numa elevada qualidade dos serviços prestados à população do concelho.

No entanto, tendo em conta as regras definidas no âmbito do “Portugal 2020”, esta não será uma opção da Câmara Municipal na realização de obras e investimentos efetuados através de candidaturas a fundos comunitários por não ser considerada como despesa elegível a “administração direta”.

6.5. Os apoios prestados

a. Às freguesias

A celebração de acordos, agora reforçados com a celebração de adendas, e contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia, de acordo com a Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro, continua a ser uma importante medida para alargar a ação direta na prossecução dos objetivos municipais e na resposta aos anseios da população. Apesar das restrições orçamentais impostas e a racionalização dos meios financeiros para 2019, a contratualização de propostas de delegação de competências mais singulares, onde são delegados alguns meios humanos e equipamentos, permitirá também a delegação de alguns meios financeiros, aproximando ainda mais das populações a gestão e a atividade municipal.

b. Ao movimento associativo

É reiterada a importância que o Movimento Associativo tem para a dinamização da vida social e para a afirmação e divulgação das potencialidades do concelho.

A autarquia vai continuar a prestar apoio em 2019 ao Movimento Associativo concelhio, continuando a celebrar protocolos de colaboração, a aprovar candidaturas para iniciativas e a estabelecer parcerias, nos termos das normas aprovadas para o efeito.

c. Às instituições de solidariedade social

A autarquia vai continuar a prestar apoio às instituições de solidariedade social sedeadas no concelho, colaborando assim no fomento de melhores condições de assistência aos mais jovens, aos mais idosos e à população mais desfavorecida.

Nesta medida, é importante continuar o desenvolvimento de iniciativas que resultem em ações concretas de reforço da melhoria das condições e da qualidade de vida das camadas mais necessitadas do concelho, possibilitando, também, a realização de pequenas obras para melhorar as condições de habitabilidade em lares da população mais carenciada.



MUNICÍPIO
DE
VILA VIÇOSA

[Handwritten signatures and notes in the right margin]

6.6. Conclusões

A elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 assenta no reforço do equilíbrio financeiro da autarquia, apostando para isso em medidas que permitam continuar o rumo do crescimento económico e social e atingir melhores níveis de desenvolvimento no concelho.

Os instrumentos previsionais para 2019 são construídos com base na rentabilização dos meios humanos, técnicos e materiais ao serviço da autarquia que, aliados ao bom desempenho do coletivo dos trabalhadores da autarquia, vão permitir maximizar os reduzidos recursos ao dispor, na prossecução de investimentos e iniciativas para o concelho; na promoção e potenciação de novos investimentos e na procura da atração e fixação de população; na diminuição dos impactes ambientais e paisagísticos gerados pela atividade humana; na manutenção e desenvolvimento de iniciativas de cariz social, por forma a prestar apoio aos setores mais desfavorecidos da população do concelho; na promoção turística do concelho em todas as suas vertentes, destacando-se a Candidatura de “Vila Viçosa, vila ducal renascentista” a património mundial pela UNESCO; continuando a apostar no desenvolvimento sustentado e elevando a qualidade dos serviços prestados pela autarquia a todos os munícipes.

Reafirma-se a nossa convicção que, com as medidas tomadas, com o empenho dos eleitos e do coletivo dos trabalhadores da autarquia e com a aplicação do planeamento rigoroso imprimido à atividade municipal, vamos continuar o processo de reequilíbrio financeiro da autarquia e a promover a coesão económica e social, o desenvolvimento sustentado, o bem-estar e a qualidade de vida das populações do concelho.

Vila Viçosa, 26 de Outubro de 2018

15

O Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.